

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO****PROCESSO ADMINISTRATIVO 01/2023  
MODALIDADE: DISPENSA Nº 01/2023**

**Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de escritório

**AUTUAÇÃO:**

Ao 1º dia do mês de FEVEREIRO do ano de 2023, neste Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Sebastião do Paraíso, Minas Gerais, eu, MARIA PAULA ROQUETTI GUIMARAES ALOISE autuei a autorização e os demais documentos que seguem.

**MARIA PAULA ROQUETTI GUIMARAES ALOISE**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2023**

PROC. ADMINISTRATIVO Nº: 001/2023

DISPENSA Nº: 001/2023

ASSUNTO: JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – MATERIAL DE ESCRITÓRIO

**I - DO OBJETO**

Tratam os presentes autos de procedimento que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de escritório para o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso (INPAR).

**II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do artigo 37 da CF/1988:

(...) “XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento,

mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. ”

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

“Art. 24 É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea “a” do inciso II (R\$ 17.600,00) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez. ”

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, atualizada pelo decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018.

### III – DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA E NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO

Diz o art. 26 da Lei 8.666/93, em seu parágrafo único:

“Parágrafo único – O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II – razão da escolha do fornecedor ou executante;

III – justificativa do preço;

IV – documentos de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens



serão alocados.”

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

No caso em questão se verifica a análise dos incisos II e III, do parágrafo único, do art. 26 da Lei 8.666/93. Inobstante o fato de a presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 24, II da Lei 8.666/93, o que justifica a contratação direta, vale tecer alguns comentários a despeito de eventual fragmentação de despesa, o que ensejaria afronta a Lei de Licitações.

Tanto a doutrina quanto a jurisprudência recomendam que nas compras deverão ser observadas as quantidades a serem adquiridas em função do consumo estimado. Portanto, deve haver um planejamento para a realização das compras, além disso, este planejamento deve observar o princípio da anualidade do orçamento. “Logo, não pode o agente público justificar o fracionamento da despesa com várias aquisições ou contratações no mesmo exercício, sob modalidade de licitação inferior àquela exigida pelo total da despesa no ano, quando isto for decorrente da falta de planejamento.” - Manual TCU.

A Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XXI estabelece o dever de licitar de forma a assegurar a igualdade de condições a todos os concorrentes, em obediência aos princípios da impessoalidade, da isonomia, da publicidade, da moralidade e da legalidade.

Nesse mesmo sentido, o art. 3º da Lei n.º 8.666/93, reforça a observância desses princípios e ainda estabelece que a licitação corresponde a procedimento administrativo voltado à seleção mais vantajosa para a contratação desejada pela Administração Pública e necessária ao atendimento do interesse público.

Sobre a contratação indevida sem a observância do procedimento licitatório, fracionando as despesas, Jorge Ulysses Jacoby Fernandes, traz em sua obra Contratação Direta sem Licitação, páginas 154/159, 5ª edição, Editora Brasília Jurídica, posicionamento do Tribunal de Contas as União, de que: “O parcelamento de despesa, quer com o objetivo de evitar modalidade mais ampla de licitação, quer com o de possibilitar-lhe a dispensa, constitui infração legal” (...) e também o TCU firmou entendimento de que “as compras devem ser estimadas para todo o exercício e há de ser preservada a modalidade correta para o objeto total, que agruparia todos os itens”.

Essa orientação foi consagrada também em publicação oficial do TCU intitulada Praça dos Imigrantes, nº 100 - Bairro Lagoinha - CEP: 37.950-000 São Sebastião do Paraíso/MG  
Fone/fax: (35) 3539-7025 - e-mail: [inparssp@gmail.com](mailto:inparssp@gmail.com) - site: [www.inparssp.mg.gov.br](http://www.inparssp.mg.gov.br)



Licitações e Contratos – Orientações Básicas, Brasília:

“É vedado o fracionamento de despesa para adoção de dispensa de licitação ou modalidade de licitação menos rigorosa que a determinada para a totalidade do valor do objeto a ser licitado. Lembre-se fracionamento refere-se à despesa.”

“Atente para o fato de que, atingindo o limite legalmente fixado para dispensa de licitação, as demais contratações para serviços da mesma natureza deverão observar a obrigatoriedade da realização de certame licitatório, evitando a ocorrência de fracionamento de despesa.” Acórdão 73/2003 – Segunda Câmara.

“Realize, nas compras a serem efetuadas, prévio planejamento para todo o exercício, licitando em conjunto materiais de uma mesma espécie, cujos potenciais fornecedores sejam os mesmos, de forma a racionalizá-las e evitar a fuga da modalidade licitatória prevista no regulamento próprio por fragmentação de despesas” Acórdão 407/2008 – Primeira Câmara.

#### IV – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços, tendo a empresa SOLUCOES CRIATIVAS PAPELARIA E PRESENTES LTDA, CNPJ: 28.800.536/0001-00, apresentado preços compatíveis com os praticados nos demais órgãos da Administração.

A qualidade do material disponibilizado pela empresa supracitada é compatível com as demais e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando esta vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

#### V – DAS COTAÇÕES

No processo em epígrafe, verificou-se a necessidade de cotações devido à natureza do objeto do procedimento.

Assim, diante do exposto nos documentos o valor médio de mercado praticado é igual a R\$ 9.186,19 (nove mil, cento e oitenta e seis reais e dezenove centavos).

O valor ofertado a esta Autarquia foi de R\$ 8.237,40 (oito mil duzentos e trinta e sete reais e quarenta centavos);

Demonstra-se que a contratação está dentro do valor de mercado e em conformidade com o levantamento de preços anexo.

## VI – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas, conforme a Instrução Normativa Nº 3, de 20 de abril de 2017.

A despeito desta assertiva, o TCU já se manifestou:

“Adotar como regra a realização de coleta de preços nas contratações de serviço e compras dispensadas de licitação com fundamento no art. 24, inciso II, da lei n. 8.666/93” (Decisão nº 678/95-TCU-Plenário, Rel. Min. Lincoln Magalhães da Rocha, DOU de 28. 12.95, pág. 22.603).

“Proceda, quando da realização de licitação, dispensa ou inexigibilidade, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto no art. 26, parágrafo único, inciso III, e art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório (...)” Acórdão 1705/2003 Plenário.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, trata-se de situação pertinente a Dispensa de Licitação.

De acordo com as diretrizes do Tribunal de Contas da União, como pode ser visto acima, a orientação é que no caso de dispensa e inexigibilidade seja obedecida à coleta de preços, que por analogia deve obedecer ao procedimento da modalidade convite que exige, no mínimo, três licitantes.

De acordo com a Lei 8.666/93, após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se o serviço àquele que possuir o menor preço, a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 27 da Lei 8.666/93, em seus incisos I, II, III, IV.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.



## VII – DA SELEÇÃO

A empresa selecionada neste processo para sacramentar a contratação dos serviços pretendidos, foi:

- SOLUCOES CRIATIVAS PAPELARIA E PRESENTES LTDA.
- ENDEREÇO: AV ANGELO CALAFIORI, Nº. 153, CENTRO, NESTEA
- CNPJ: 28.800.536/0001-00.
- VALOR: R\$ 8.237,40 (oito mil duzentos e trinta e sete reais e quarenta centavos).



## VIII – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 27 da Lei 8.666/93. Porém, excepcionalmente, a lei de regências prevê a possibilidade de dispensa de alguns dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 28 a 31, conforme estabelecido no § 1º do art. 32 da Lei 8.666/93.

A propósito, há recomendação do Tribunal de Contas da União nesse sentido:

“Deve ser observada a exigência legal (art. 29, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993) e constitucional (art. 195, § 3º, da CF) de que nas licitações públicas, mesmo em casos de dispensa ou inexigibilidade, é obrigatória a comprovação por parte da empresa contratada de:

Certidão Negativa de Débito (INSS - art. 47, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.212, de 1991);

Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (SRF-IN nº 80, de 1997); e

Certificado de Regularidade do FGTS (CEF) (art. 27 da Lei nº 8.036, de 1990). Acórdão 260/2002 Plenário.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme os anexos.

## IX – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa será custeada pela dotação orçamentária: **04.122.0902 6022.3.3.3.90.39.00**

sendo: **Função:** administração (04); **Sub-função:** Administração Geral (122); **Programa:** Apoio à Administração Pública (0902); **Projeto:** Manutenção do Inpar (6022); **Elemento:** Outros serviços de terceiros pessoa jurídica (3.3.3.90.39.00); **Fonte de recurso:** 1802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administrativa e/ou a que vier a substituí-la após a publicação da LOA, tendo este saldo de R\$ 123.704,65 (cento e vinte e três mil setecentos e quatro reais e sessenta e cinco centavos), suficientes para cumprir o valor total de R\$ 8.237,40 (oito mil, duzentos e trinta e sete reais e quarenta centavos).




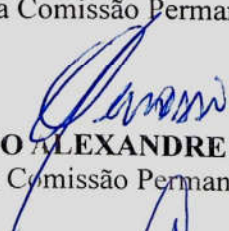
## X – CONCLUSÃO

Em relação aos preços, verifica-se que eles estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar a referida empresa, relativamente ao fornecimento do produto em questão, é decisão discricionária do Presidente do Conselho Administrativo do INPAR optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

São Sebastião do Paraíso – MG, 01 de fevereiro de 2023.

  
**MARIA PAULA ROQUETTI GUIMARAES ALOISE**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

  
**DIEGO ALEXANDRE MENOSSI**  
Membro da Comissão Permanente de Licitação

  
**LEONARDO GUIMARAES FERREIRA**  
Membro da Comissão Permanente de Licitação



## DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:



Eu, Daniel Tales de Oliveira, atualmente ocupante do cargo de Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Sebastião do Paraíso (INPAR), na qualidade de ordenador de despesas desta autarquia municipal, declaro, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas – Q.D.De para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a despesa abaixo identificada tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/00.

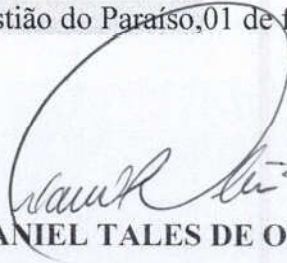
Declaro ainda que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/00, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o exercício de 2023.

Identificação da Despesa: Contratotem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de escritório para o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso (INPAR), durante o ano de 2023.

A despesa será custeada pela dotação orçamentária: **04.122.0902 6022.3.3.3.90.39.00** sendo: **Função:** administração (04); **Sub-função:** Administração Geral (122); **Programa:** Apoio à Administração Pública (0902); **Projeto:** Manutenção do Inpar (6022); **Elemento:** Outros serviços de terceiros pessoa jurídica (3.3.3.90.39.00); **Fonte de recurso:** 1802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administrativa e/ou a que vier a substituí-la após a publicação da LOA, tendo esta saldo de R\$ 123.704,65 (cento e vinte e três mil setecentos e quatro reais e sessenta e cinco centavos), suficientes para cumprir

o valor total de R\$ 8.237,40 (oito mil, duzentos e trinta e sete reais e quarenta centavos).

São Sebastião do Paraíso, 01 de fevereiro de 2023.



**DANIEL TALES DE OLIVEIRA**

Presidente do conselho Administrativo e Ordenador de Despesas.



**AUTORIZAÇÃO****PROC. ADMINISTRATIVO Nº: 001/2023****DISPENSA Nº: 001/2023****ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO – MATERIAL DE ESCRITÓRIO****AO****DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE/FINANÇAS,**

Havendo dotação orçamentária e recursos financeiros, autorizo a abertura do respectivo processo de dispensa de licitação nº 01/2023, para a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de escritório para o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE S. S. DO PARAÍSO – INPAR.

Sendo o que havia para o momento,

Atenciosamente,

São Sebastião do Paraíso – MG, 01 de fevereiro de 2023.

**DANIEL TALES DE OLIVEIRA****Presidente do Conselho Administrativo do INPAR**

## LEVANTAMENTO DE PREÇOS

PROC. ADMINISTRATIVO Nº: 001/2023

DISPENSA Nº: 001/2023

ASSUNTO: LEVANTAMENTO DE PREÇOS – MATERIAL DE ESCRITÓRIO



### I. OBJETO.

Contratação de pessoa jurídica para compra de material de escritório, a ser utilizado pelo Instituto de Previdência dos Servidores Municipais – INPAR, conforme planilha anexo.

### II. DAS FONTES DE PESQUISAS

A (s) fonte (s) consultada (s) para as pesquisas de preço para fins de determinação de preço estimado foram realizadas utilizando os seguintes parâmetros:

Pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, através de correio eletrônico.

As propostas enviadas pelos fornecedores possuem descrição dos serviços, periodicidade, prazo para conclusão da avaliação atuarial, valor total, forma de pagamento, validade da proposta, número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, Endereço, data da emissão da proposta, identificação e assinatura do responsável pelo Fornecimento da cotação, conforme anexo.

Justificativa: Buscou-se utilizar como referência contratações similares com outros órgãos da Administração Pública, no entanto, não foram encontrados contratos referentes ao objeto deste Levantamento, com período conforme determinado no artigo 5º, inciso II da Instrução Normativa nº 65/2021, que trata sobre a realização de Pesquisa de preço.

### III. QUANTIDADE E PERÍODO DE CONSULTA DOS PREÇOS COLETADOS

O período compreendido da pesquisa de preço foi de 01 de janeiro de 2023 à 31 de janeiro de 2023.

O preço estimado foi obtido a partir de 04 (quatro) cotações com fornecedores do Ramo do objeto em questão, conforme especificados em anexo.

#### IV. METODOLOGIA DE OBTENÇÃO DO PREÇO.

Para a aquisição em questão, a metodologia aplicada para a obtenção do preço Estimado é o valor médio obtido na pesquisa de preço, conforme demonstrado nos documentos que compõe esta pesquisa de preço e contratação.

Justifica-se a metodologia utilizada para busca dos preços dos serviços nos termos do art. 6º, da IN 65/2021.

Tendo em vista a metodologia para obtenção de tais preços não foi remetido Anteriormente para aprovação da autoridade competente, pois o único item, possui no Mínimo 03 (três) bases de preço que determina o preço estimado, ou seja, o preço Praticado no mercado, estando de acordo com o que determina o art. 6º, §5º da IN 65/2021.

Diante da análise do mapa comparativo verifica-se que o valor total ofertado pelas empresas foi:

- Soluções Criativas Papelaria e Presentes Ltda
- **R\$ 8.237,40** (oito mil duzentos e trinta e sete reais e quarenta centavos);
- Isabela Cristina Cordeiro Rodrigues (Papelaria Art Pel)
- **R\$ 8.400,84** (oito mil e quatrocentos reais e oitenta e quatro centavos);
- Vanilda Soares de Oliveira Cezarino (Papelaria Nara) –
- **R\$ 10.466,26** (Dez mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte e seis centavos).
- Posto Telefonico Lutel Ltda
- **R\$ 9.640,25** (Nove mil, seiscentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos).



As propostas apresentadas pelas empresas são compatíveis com os Preços praticados no mercado.

Em caso de contratação da empresa que ofertou o menor preço, o custo total da Contratação restará em **R\$ 8.237,40** (oito mil duzentos e trinta e sete reais e quarenta centavos).

## V. DO PREÇO.

Os preços obtidos por este setor são considerados como **PREÇO ACEITÁVEL**, levando-se em consideração a especificidade do processo em questão, os Aspectos mercadológicos próprios à negociação com o setor público, a celeridade Processual e os recursos orçamentários disponíveis.

A partir do menor valor total apresentado, é possível a contratação de empresa para aquisição dos serviços ora pretendido, por meio de Dispensa de Licitação, conforme determina o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e atualizado pelo decreto nº 10.922, de 30 de dezembro de 2021.

## VI. DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇO.

A Comissão de Licitações é o setor responsável pela pesquisa de preço do objeto acima Mencionado e o agente responsável pela pesquisa é o servidor LEONARDO GUIMARAES FERREIRA, Matrícula nº 1918-0.

Encaminha-se esse Levantamento de Custo para a Presidência.

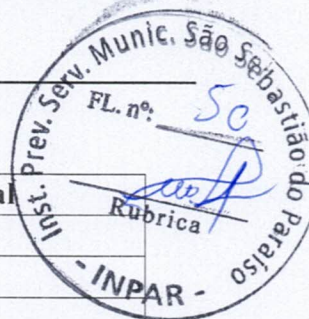
São Sebastião do Paraíso – MG, 01 de fevereiro de 2023.



**LEONARDO GUIMARAES FERREIRA**

Membro da Comissão Permanente de Licitação




**ANEXO I – DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**

Item	Qtd.	Un	VI unit.	VI Total
PAPEL SULFITE	100	PCT		
POST-IT	100	unid		
CAIXA ARQUIVO PLÁSTICA	200	unid		
PASTA A-Z	100	unid		
PASTA CLASSIFICADORA	500	unid		
PASTA SUSPensa	300	unid		
COLA	5	unid		
COLA BASTAO	1	CX		
CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	2	CX		
CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA	2	CX		
CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA	2	CX		
MARCA TEXTO AMARELO	10	unid		
MARCA TEXTO VERDE	10	unid		
MARCA TEXTO ROSA	5	unid		
PORTA CANETAS (ORGANIZADOR)	5	unid		
FURADOR DE PAPEL	5	unid		
LAPIS	1	CX		
ESTILETES	5	unid		
LAMINAS PARA ESTILETE	1	CX		
LAPIZEIRA 0,7mm	5	unid		
GRAFITES 0,7mm	1	CX		
BORRACHA	1	CX c/ 60		
MOLHA DEDO	5	unid		
BOBINA PARA CALCULADORA	10	unid		
PILHAS AA	8	unid		
CALCULADORA	2	unid		
RÉGUA	5	unid		
EXTRATOR DE GRAMPOS	5	unid		
MARCADOR PERMANENTE	2	unid		
CORRETIVO LIQUIDO	3	unid		
CORRETIVO FITA	5	unid		
CLIPS DE PAPEL TAMANHO PEQUENO	2	CX		
CLIPS DE PAPEL TAMANHO GRANDE	2	CX		
GRAMPO PLASTICO PARA PASTAS (ROMEU E JULIETA)	6	pct c/ 50		

Item	Qtd.	Un	VI unit.	VI Total
FITA ADESIVA TRANSPARENTE (CREPE)	10	unid		
VISOR PASTA SUSPENSA	6	pct c/ 50		
PENDRIVE	5	unid		
<b>Valor Total</b>				







**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO-MG**  
CNPJ 23.781.024/0001-20



# **PESQUISA DE PREÇOS**

## **COTAÇÕES**



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO-MG  
Praça dos Imigrantes, 100, Lagoinha. CNPJ 23.781.024/0001-20  
Telefone 35 3539-7025 Whatsapp 35 3558-4816  
E-mail: inparssp@gmail.com

COMISSÃO DE  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
COTAÇÃO DE PREÇOS  
\_\_\_\_\_/2023

Prazo para envio da proposta: 31/01/2023

Origem da solicitação: INPAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO / MG

Razão Social (Proponente): *Grúilda Soares de Oliveira Lezario*  
Endereço completo: *Rua Maria Abadia Amaral Malaguti, 279*  
Representante: *Papelaria Nava*  
CNPJ: *21.069.846/0001-58*  
E-mail: *papelarianavara@hotmail.com*  
Telefone: *(035) 9 9903.5284*

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO

Quantidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
80	PAPEL SULFITE (A4) PACOTE C/ 500 FLS	25,40	2032,00
3	BLOCO AUTOADESIVO PARA RECADO ("POST-IT") 50X50mm - PACOTE COM 250 FLS	11,50 com 300 fls	34,50
1	PAPEL CARBONO A4 PACOTE C/ 100 UNIDADES	0,68	68,00
200	CAIXA ARQUIVO PLÁSTICA - UNIDADE	12,70	2.540,00
20	PASTA A-Z - UNIDADE	18,60	372,00
150	PASTA CLASSIFICADORA - UNIDADE	7,60	1.140,00
150	PASTA PARA ARQUIVAR PROCESSO - UNIDADE	4,15	622,50
300	PASTA SUSPensa - UNIDADE	3,30	990,00



10	P <sup>a</sup> CARTA "L" TRANSPARENTE A4 - UNIDADE	1,70	17,00
5	COLA BRANCA FRASCO 90g	3,30	16,50
1	COLA BRANCA FRASCO 500g	8,40	8,40
1	COLA BASTAO - EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	1,60	16,00
2	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL - CAIXA C/ 50	1,25	125,00
2	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA - CAIXA C/ 50	1,25	125,00
1	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA - CAIXA C/ 50	1,25	125,00
2	MARCA TEXTO AMARELO FLUORESCENTE - CX COM 12	2,45	58,80
1	MARCA TEXTO VERDE - CX COM 12	2,45	58,80
1	MARCA TEXTO ROSA - CX COM 12	3,30	39,60
1	MARCADOR QUADRO BRANCO RECARREGAVEL PRETO UNIDADE	3,30	3,30
1	MARCADOR QUADRO BRANCO RECARREGAVEL AZUL UNIDADE	3,30	3,30
1	MARCADOR QUADRO BRANCO RECARREGAVEL VERMELHO UNIDADE	3,30	3,30
2	TINTA PRETA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO 15 ml UNIDADE	5,00	10,00
1	TINTA AZUL PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO 15 ml UNIDADE	5,00	5,00
1	TINTA VERMELHA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO 15 ml UNIDADE	5,00	5,00
1	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - UNIDADE	23,30	23,30
5	PORTA CANETAS SIMPLES (ORGANIZADOR DE MESA)	12,70	63,50
5	FURADOR DE PAPEL 20 FOLHAS - UNIDADE	31,35	156,75
1	FURADOR PAPEL 60 FOLHAS - UNIDADE	117,00	117,00
1	LÁPIS DE ESCREVER - CAIXA C/ 12 UN	0,43	5,16
5	ESTILETE ESTREITO LÁMINA 9mm - UNIDADE	1,60	8,00
1	LAMINA ESTILETE 9mm- CAIXA COM 10 UN	2,45	2,45
5	LAPISEIRA 0,7mm - UNIDADE	2,90	14,50



2	GRAFI 0,7mm - EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	1,00	38,40
1	BORRACHA ESCOLAR BRANCA SEM CINTA PLASTICA - CAIXA C/ 20	1,00	20,00
5	MOLHA DEDO TIPO PASTA - UNIDADE	3,50	17,50
1	BOBINA BRANCA PARA CALCULADORA - CX C/ 30 UNIDADES	4,90	147,00
1	ROLETE TINTA BICOLOR PARA CALCULADORA SHARP EL-1750V	10,50	10,50
2	CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS (ALIMENTAÇÃO PILHA AA 1,5V) - UNIDADE	28,90	57,80
1	PILHA AA 1,5 V ALCALINA - EMBALAGEM COM 8 UNIDADES	30,50	30,50
5	RÉGUA 30 CM TRANSPARENTE - UNIDADE	1,50	7,50
5	EXTRATOR DE GRAMPO EM METAL TIPO ESPÁTULA - UNIDADE	4,50	22,50
5	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO GARRA ("Vampirinho") - UNIDADE	2,00	10,00
1	MARCADOR PERMANENTE (Pincel Atômico) PRETO PONTA GROSSA - CAIXA COM 12 UN.	6,90	82,80
1	MARCADOR PERMANENTE (Pincel Atômico) PRETO PONTA MÉDIA - CAIXA COM 12 UN.	8,90	106,80
5	CORRETIVO LIQUIDO 18 ml - UNIDADE	3,50	17,50
5	CORRETIVO EM FITA - UNIDADE	7,90	39,50
1	CLIP GALVANIZADO PARA PAPEL 2/0 CAIXA COM 500g	20,00	20,00
5	CLIP GALVANIZADO PARA PAPEL 6/0 CAIXA COM 50 UN.	9,00	45,00
6	GRAMPO PLASTICO PARA PASTA MACHO-FEMEA ("Romeu e Julieta") - CX COM 50 UN.	25,00	150,00
05	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48mmX45m Unidade	7,55	37,75
6	VISOR PASTA SUSPENSÁ PCT/ COM 50 UN.	9,80	58,80
1	TESOURA USO GERAL 20 cm UNIDADE	14,35	14,35
5	PENDRIVE 8GB UNIDADE	38,15	190,75
5	GOMA ELASTICA Nº 18 PACOTE COM 1200 UN.	50,90	254,50
2	GRAMPEADOR 20 FOLHAS UNIDADE	18,60	37,20



1	ENVELOPE A4 BRANCO PACOTE 100 UNIDADES	0,50	50,00
1	ENVELOPE A4 PARDO PACOTE 100 UNIDADES	0,50	50,00
3	ENVELOPE PLASTICO SEM FURO PACOTE COM 100 UNIDADES ("SACO PLASTICO PARA GUARDAR FOLHAS")	46,65	139,95

Valor Total da Cotação **47.599,72**

Validade do orçamento: **30** dias

Local e Data do orçamento: **Papelaria Nara 27/01/2023**

Assinatura do resp. pelo orçamento: **Nilva Nascimento Costa M.3.841.091**

FAVOR APOR CARIMBO DO CNPJ e ASSINAR O ORÇAMENTO. Obs.: 1- Opcionalmente a proposta poderá também ser encaminhada para o endereço de e-mail

inparssp@gmail.com

2- Caso sua proposta seja a vencedora, para que se dê sequência ao processo de contratação é necessário ao fornecedor apresentar a documentação de sua empresa, dos sócios, bem como certidões negativas.

Atenciosamente

  
Leonardo Guimarães Ferreira  
AGENTE ADMINISTRATIVO

**23.781.024/0001-20**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS  
SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAISSO - INPAR  
Av. Angelo Calafiori, 1005  
Mocoquinha - CEP 37.950-000  
São Sebastião do Paraíso - MG





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO-MG  
Praça dos Imigrantes, 100, Lagoinha. CNPJ 23.781.024/0001-20  
Telefone 35 3539-7025 Whatsapp 35 3558-4816  
E-mail: inparssp@gmail.com

COMISSÃO DE  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
COTAÇÃO DE PREÇOS  
03/2022

Origem da solicitação: INPAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE  
SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO / MG

Prazo para envio da proposta: 31/01/2023

Razão Social (Proponente): POSTO TELEFONICO LUTEL LTDA

CNPJ: 02.945.062/0001-00

Endereço completo: RUA DOUTOR SALVADOR GRAU, Nº 81 – CENTRO

E-mail: adm@lutel@gmail.com (FINANCEIRO) ; ps@lutel@gmail.com  
(VENDAS/IMPRESSÃO)

Representante: MaxwellSouza Alves

Telefone: (35) 3531-6938

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO

PRODUTOS

Quantidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
80	PAPEL SULFITE (A4) PACOTE C/ 500 FLS T PAPEL SULFITE A4 C/500F REPORT	R\$25,89	R\$ 2.071,20
3	BLOCO AUTOADESIVO PARA RECADO ("POST-IT") 50X50mm – PACOTE COM 250 FLS <BLOCO ADESIVO 51X51 C/300 FLS NEON CORES KAZ	R\$11,50	R\$34,50
1	PAPEL CARBONO A4 PACOTE C/ 100 UNIDADES R Papel carbono para lapis Cis Azul A-4 Papel - Sertic CX.C/100	R\$79,00	R\$79,00
200	CAIXA ARQUIVO PLÁSTICA – UNIDADE R ARQUIVO MORTO PLÁSTICO AZUL POLIBRAS 360X135X252MM	9,40	R\$1880,00
20	PASTA A-Z – UNIDADE T PASTA AZ MEMORANDO ECONOMIC AZUL CHIES	R\$17,89	R\$357,80
150	PASTA CLASSIFICADORA – UNIDADE	R\$7,90	R\$1.185,00

Instit. de Prev. Serv. Municip. de São Sebastião do P.  
FL. nº: 53  
Rubrica

Maxwell Alves



R Pasta classificador rapido Papel Azul com Ilhos - Polycart

150	PASTA PARA ARQUIVAR PROCESSO - UNIDADE <PASTA P/ PROCESSO CARTOLINA VINCADA AZUL	R\$1,99	R\$298,50
06	PASTA SUSPENSÃO C/50 UNIDADES - CAIXA T PASTA SUSPENSÃO KRAFT C/50 DELUCAS	R\$179,00	R\$1074,00
10	PASTA "L" TRANSPARENTE A4 - UNIDADE T PASTA L A4 CRISTAL	R\$1,29	R\$12,90
5	COLA BRANCA FRASCO 90g COLA BRANCA 90G MAXI COLA	R\$2,20	R\$11,00
1	COLA BRANCA FRASCO 500g COLA BRANCA 500G COLAPEL MARIPEL	R\$13,90	R\$13,90
10	COLA BASTAO - UNIDADE COLA BASTAO 10G STICK ULTRA TRIS	R\$2,99	R\$29,00
2	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL - CAIXA C/ 50 T CANETA ESF.1.0 CRISTAL CX C/50 BIC AZUL	R\$59,99	R\$119,98
2	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA - CAIXA C/ 50 T CANETA ESF.1.0 CRISTAL CX C/50 BIC PRETA	R\$59,99	R\$119,98
1	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA - CAIXA C/ 50 T CANETA ESF.1.0 CRISTAL CX C/50 BIC VERMELHA	R\$59,99	R\$59,99
24	MARCA TEXTO AMARELO FLUORESCENTE - UNIDADE T MARCA TEXTO LUMINI AMARELO CIS	R\$2,99	R\$71,76
12	MARCA TEXTO VERDE - UNIDADE T MARCA TEXTO LUMINI VERDE CIS	R\$2,99	R\$35,88
12	MARCA TEXTO ROSA - UNIDADE T MARCA TEXTO LUMINI ROSA CIS	R\$2,99	R\$35,88
1	MARCADOR QUADRO BRANCO RECARREGAVEL PRETO UNIDADE T MARCADOR QUADRO BRANCO WBM-7 PRETO PILOT	R\$11,90	R\$11,90
1	MARCADOR QUADRO BRANCO RECARREGAVEL AZUL UNIDADE	R\$11,90	R\$11,90

*Mapuril*



	T MARCADOR QUADRO BRANCO WBM-7 AZUL PILOT				R\$11,90
1	MARCADOR QUADRO BRANCO RECARREGAVEL VERMELHO UNIDADE			R\$11,90	
2	T MARCADOR QUADRO BRANCO WBM-7 VERMELHO PILOT			R\$7,75	R\$15,50
1	TINTA PRETA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO 15 ml UNIDADE T TINTA MARCADOR QUADRO BRANCO WBM-7 PRETO PILOT			R\$7,75	R\$7,75
1	TINTA AZUL PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO 15 ml UNIDADE T TINTA MARCADOR QUADRO BRANCO WBM-7 AZUL PILOT			R\$7,75	R\$7,75
1	TINTA VERMELHA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO 15 ml UNIDADE T TINTA MARCADOR QUADRO BRANCO WBM-7 VERMELHO PILOT			R\$9,40	R\$9,40
1	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - UNIDADE APAGADOR P/QUADRO BRANCO ASUPER RADEX			R\$8,99	R\$44,95
5	<PORTA CANETA ARAMADO METALICO REF. HE66325 INTERPONTE			R\$34,00	R\$170,00
5	FURADOR DE PAPEL 20 FOLHAS - UNIDADE FURADOR DE PAPEL 2FUROS METALICO 22PAG REF.11106 GATTE			R\$123,00	R\$123,00
1	FURADOR PAPEL 60 FOLHAS - UNIDADE Perfurador de papel Ferro Fundido P/60 Fls. Cinza - Cavia			R\$0,70	R\$8,40
12	LÁPIS DE ESCREVER UNIDADE				
5	LAPIS GRAFITE HEXAGONAL REF. 10006 GATTE			R\$2,60	R\$13,00
5	ESTILETE ESTREITO LAMINA 9mm - UNIDADE ESTILETE 503 ESTREITO TN			R\$4,55	R\$4,55
1	LAMINA ESTILETE 9mm- CAIXA COM 10 UN. T LAMINA DE ESTILETE ESTREITA 9MM C/10 GATTE			R\$8,19	R\$40,95
5	LAPISEIRA 0,7mm - UNIDADE LAPISEIRA 0.7 TECNO CIS			R\$3,40	R\$6,80
2	GRAFITE 0,7mm - EMBALAGEM COM 12 UNIDADES <GRAFITE 0.7 2B C/12 FABER CASTELL			R\$1,10	R\$22,00
20	BORRACHA ESCOLAR BRANCA SEM CINTA PLASTICA Nº20 UNIDADE BORRACHA BRANCA RECORD 20 COLORS MERCUR				

*Yamuel Moura*



5	MOLHA DEDO TIPO PASTA - UNIDADE MOLHA DEDOS WALEU 12G VERMELHO	R\$3,65	R\$18,25
1	BOBINA BRANCA PARA CALCULADORA - CX C/ 30 UNIDADES BOBINA CALCULADORA 57X30 CX C/30 SCRITY	R\$81,00	R\$81,00
1	ROLETE TINTA BICOLOR PARA CALCULADORA SHARP EL-1750V ROLETE CALCULADORA IR-40T (1009) MASTERPRINT	R\$11,90	R\$11,90
2	CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS (ALIMENTAÇÃO PILHA AA 1,5V) - UNIDADE <CALCULADORA 12 DIG CLA-9801 LURS	R\$33,85	R\$67,70
4	PILHA AA 1,5 V ALCALINA - EMBALAGEM COM 2 UNIDADES <PILHA PANASONIC ALCALINA AA2 C/2UN	R\$8,95	R\$35,80
5	RÉGUA 30 CM TRANSPARENTE - UNIDADE T REGUA 30CM PLASTICA WALEU	R\$1,30	R\$6,50
5	EXTRATOR DE GRAMPO EM METAL TIPO ESPÁTULA - UNIDADE EXTRATOR DE GRAMPOS MP109 ESPATULA MASTERPRINT UM	R\$3,29	R\$16,45
5	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO GARRA ("Vampirinho") - UNIDADE JOCAR 4,38	R\$9,00	R\$45,00
12	MARCADOR PERMANENTE (Pincel Atômico) PRETO PONTA GROSSA - UNIDADE T MARCADOR ATOMICO 1100-P PRETO PILOT	R\$6,25	R\$75,00
12	MARCADOR PERMANENTE (Pincel Alômico) PRETO PONTA MÉDIA - UNIDADE T MARCADOR PERMANENTE SCA-400 CHAN PT PILOT	R\$7,09	R\$85,08
5	CORRETIVO LIQUIDO 18 ml - UNIDADE CORRETIVO LIQUIDO CORRECT 18 ML FRAMA	R\$3,50	R\$17,50
5	CORRETIVO EM FITA - UNIDADE CORRETIVO DE FITA 4,2MMX12M MERCUR	R\$17,98	R\$89,90
1	CLIP GALVANIZADO PARA PAPEL 2/0 CAIXA COM 5009 CLIPS 2/0(00) LINHA LEVE C/720 BACCHI	R\$19,70	R\$19,70




*Handwritten signature: Yaguell Alves*



1	CLIP GALVANIZADO PARA PAPEL 6/0 CAIXA COM 220 UN. CLIPS 6/0 GALVANIZADO LINHA LEVE C/220 BACCHI	R\$19,70	R\$19,70
6	GRAMPO PLASTICO PARA PASTA MACHO-FEMEA ("Romeu e Julieta") - CX COM 50 UN. T GRAMPO PLASTICO C/50 JGS WALEU	R\$24,00	R\$144,00
05	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48mmX45m Unidade FITA LARGA ADESIVA 48MMX45MM PRATIK	R\$6,75	R\$33,75
6	VISOR PASTA SUSPENSA PCT/ COM 50 UN. VISOR PASTA SUSPENSA TN C/50 UM	R\$15,30	R\$91,80
1	TESOURA USO GERAL 20 cm UNIDADE TESOURA MULTIUSO ACO INOX 21CM REF. 10304 GATTE	R\$11,00	R\$11,00
5	PENDRIVE 8GB UNIDADE R Pen Drive USB Twist 2 8 GB - Multi	R\$31,90	R\$159,50
5	GOMA ELASTICA N° 18 PACOTE COM 1200 UN. ELASTICO N°18 AMARELO C/1200PCS MERCUR	R\$66,99	R\$334,95
2	GRAMPEADOR 20 FOLHAS UNIDADE <GRAMPEADOR 306-P CLASSE	R\$16,50	R\$33,00
1	ENVELOPE A4 BRANCO PACOTE 100 UNIDADES T ENVELOPE BRANCO 22X32 C/100 TILIBRA	R\$76,75	R\$76,75
1	ENVELOPE A4 PARDO PACOTE 100 UNIDADES T ENVELOPE KRAFT NATURAL 22X32 C/100 TILIBRA	R\$46,00	R\$46,00
300	ENVELOPE PLASTICO SEM FURO PACOTE UNIDADE ("SACO PLASTICO PARA GUARDAR FOLHAS") T ENVELOPE PLASTICO 0,12 S/FURO UNIDADE	R\$0,40	R\$120,00

*Yuprield Alvo*

Valor Total da Cotação 		R\$ 9.640,25
Validade do orçamento: 07 dias		
Local e Data do orçamento: 31/01/2023		
Assinatura do resp. pelo orçamento: <i>Marcelo Souza Alves</i>		

FAVOR APOR CARIMBO DO CNPJ e ASSINAR O ORÇAMENTO. Obs.: Opcionalmente a proposta poderá também ser encaminhada para o endereço de e-mail [inparssp@gmail.com](mailto:inparssp@gmail.com)

R\$ 9.645,002/0001.00

POSTO TELEFONICO LUTAS LIMA  
 Rua Doutor Salvador Lima, 41  
 Centro CEP 37.960-009  
 São Sebastião do Paraíso MG





*Criativa*



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG  
Praça dos Imigrantes, 100 - Lagoinha - CNPJ 23.781.024/0001-20  
Telefone 35 3539-7025 Whatsapp 35 3558-4816  
E-mail: inparssp@gmail.com

COMISSÃO DE  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
COTAÇÃO DE PREÇOS  
12023

Objeto da licitação: INPAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO / MG

Prazo para envio da proposta: 31/01/2023

Razão Social (Proponente): *Soluções Criativas Papelaria e Plus Ltda*

CNPJ: 28.800.536/0001-00

Endereço completo: *Av. Angelo Colafiori, 153 - Centro*

E-mail: *criativapapelaria153@gmail.com*

Representante: *Elaine*

Telefone: 988319036 - 3531-2757

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO

PRODUTOS

Quantidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
80	PAPEL SULFITE (A4) PACOTE C/ 500 FLS	26,00	2080,00
3	BLOCO AUTOADESIVO PARA REGADO ("POST-IT") 50X50mm - PACOTE COM 250 FLS	9,90	29,70
1	PAPEL CARBONO A4 PACOTE C/ 100 UNIDADES	70,00	70,00
200	CAIXA ARQUIVO PLÁSTICA - UNIDADE	6,90	1380,00
20	PASTA A-Z - UNIDADE	18,90	378,00
150	PASTA CLASSIFICADORA - UNIDADE	7,20	1080,00
150	PASTA PARA ARQUIVAR PROCESSO - UNIDADE	1,80	270,00
300	PASTA SUSPensa - UNIDADE	3,00	900,00



10	PASTA L TRANSPARENTE A4 - UNIDADE	3,00	30,00
5	COLA BRANCA FRASCO 90g	5,90	29,50
1	COLA BRANCA FRASCO 500g	16,90	16,90
1	COLA BASTAO - EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	18,00	18,00
2	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL - CAIXA C/ 50	60,00	120,00
2	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA - CAIXA C/ 50	60,00	120,00
1	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA - CAIXA C/ 50	60,00	60,00
2	MARCA TEXTO AMARELO FLUORESCENTE - CX COM 12	20,00	40,00
1	MARCA TEXTO VERDE - CX COM 12	20,00	20,00
1	MARCA TEXTO ROSA - CX COM 12	20,00	20,00
1	MARCADOR QUADRO BRANCO RECARREGAVEL PRETO UNIDADE	7,90	7,90
1	MARCADOR QUADRO BRANCO RECARREGAVEL AZUL UNIDADE	7,90	7,90
1	MARCADOR QUADRO BRANCO RECARREGAVEL VERMELHO UNIDADE	7,90	7,90
2	TINTA PRETA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO 15 ml UNIDADE	6,90	13,80
1	TINTA AZUL PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO 15 ml UNIDADE	6,90	6,90
1	TINTA VERMELHA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO 15 ml UNIDADE	6,90	6,90
1	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - UNIDADE	9,90	9,90
5	PORTA CANETAS SIMPLES (ORGANIZADOR DE MESA)	11,90	59,50
5	FURADOR DE PAPEL 20 FOLHAS - UNIDADE	25,00	125,00
1	FURADOR PAPEL 60 FOLHAS - UNIDADE	123,90	123,90
1	LÁPIS DE ESCREVER - CAIXA C/ 12 UN	6,00	6,00
5	ESTILETE ESTREITO LÂMINA 9mm - UNIDADE	1,90	9,50
1	LAMINA ESTILETE 9mm - CAIXA COM 10 UN	2,90	2,90
5	LÁPISSEIRA 0,7mm - UNIDADE	5,90	29,50



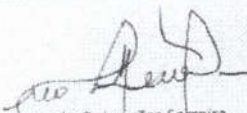
2	GRAFITE 0,7mm - EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	2,00	4,00
1	ERRACHA ESCOLAR BRANÇA SEM CINTA PLÁSTICA - CAIXA C/ 20	27,00	27,00
5	MOLHA DEDO TIPO PASTA - UNIDADE	3,90	19,50
1	BOBINA BRANCA PARA CALCULADORA - CX C/ 30 UNIDADES	78,00	78,00
1	ROLETE TINTA BICOLOR PARA CALCULADORA SHARP EL-1750V	8,90	8,90
2	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS (ALIMENTAÇÃO PILHA AA 1,5V) - UNIDADE	39,90	79,80
1	PILHA AA 1,5 V-ALCALINA - EMBALAGEM COM 6 UNIDADES	11,90	11,90
5	RÉGUA 30 CM TRANSPARENTE - UNIDADE	1,30	6,50
5	EXTRATOR DE GRAMPO EM METAL TIPO ESPÁTULA - UNIDADE	4,90	24,50
5	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO GARRA ("Vampinho") - UNIDADE	8,90	44,50
1	MARCADOR PERMANENTE (Pincel Atômico) PRETO PONTA GROSSA - CAIXA COM 12 UN.	52,90	52,90
1	MARCADOR PERMANENTE (Pincel Atômico) PRETO PONTA MÉDIA - CAIXA COM 12 UN.	31,90	31,90
5	CORRETIVO LÍQUIDO 18 ml - UNIDADE	5,90	29,50
5	CORRETIVO EM FITA - UNIDADE	5,90	29,50
1	CLIP GALVANIZADO PARA PAPEL 2/0 CAIXA COM 500g	18,90	18,90
5	CLIP GALVANIZADO PARA PAPEL 6/0 CAIXA COM 50 UN.	3,50	17,50
8	GRAMPO PLÁSTICO PARA PASTA MACHO-FEMEA ("Romeu e Julieta") - CX COM 50 UN.	25,90	155,40
06	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48mmX45m Unidade	6,90	34,50
6	VISOR PASTA SUSPENSÃO PCT/ COM 50 UN	12,90	77,40
1	TESOURA USO GERAL 20 cm UNIDADE	12,50	12,50
5	PENDRIVE 8GB UNIDADE	32,90	164,50
5	GOMA ELÁSTICA Nº 18 PACOTE COM 1200 UN	55,90	55,90
	GRAMPEADOR 20 FOLHAS UNIDADE	21,90	43,80



1	ENVELOPE A4 BRANCO PACOTE 100 UNIDADES	54,00	54,00
1	ENVELOPE A4 PARDI PACOTE 100 UNIDADES	45,00	45,00
3	ENVELOPE PLASTICO SEM FURO PACOTE COM 100 UNIDADES ("SACO PLASTICO PARA GUARDAR FOLHAS")	20,00	60,00
Valor Total da Cotação			139,00

<b>28.800.536/0001-00</b> SOLUÇÕES CRIATIVAS PAPELARIA E PRESENTES LTDA - EPP Avenida Angelo Caiatiari, 153 Centro - CEP 37.950-000 São Sebastião do Paraíso - MG	Validade do orçamento: <u>15</u> dias
	Local e Data do orçamento: <u>São Sebastião do Paraíso - 20/01/2023</u>
	Assinatura do resp. pelo orçamento: <u>[Signature]</u>

FAVOR ASSINAR O ORÇAMENTO. Obs.: Opcionalmente a proposta poderá também ser encaminhada para o endereço de e-mail: [inpar75p@gmail.com](mailto:inpar75p@gmail.com)

Atenciosamente  
  
 Leonardo Guimarães Feteira  
 AGENTE ADMINISTRATIVO

**23.781.024/0001-20**  
 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO  
 Av. Angelo Caiatiari, 1005  
 Mocoquinha - CEP 37.950-000  
 São Sebastião do Paraíso - MG



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - MG  
Praça dos Imigrantes, 100, Lagoinha. CNPJ 23.781.500/0001-20

Telefone 35 3539-7025 Whatsapp 35 3558-4516

E-mail: inparssp@gmail.com

*Art Pel*

COMISSÃO DE  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
COTAÇÃO DE PREÇOS  
\_\_\_\_\_/2023

Origem da solicitação: INPAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO / MG

Prazo para envio da proposta: 31/01/2023

Razão Social (Proponente): *Labela Cristina Cedeiro Rodrigues*  
Endereço completo: *Rua Maria Abadia Amarel Malaguti nº 291*  
Representante: \_\_\_\_\_  
CNPJ: *31.605.008/0001-05*  
E-mail: *papelaria.artpel2@gmail.com*  
Telefone: *35.99153-7441*

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO

PRODUTOS

Quantidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
80	PAPEL SULFITE (A4) PACOTE C/ 500 Fís <i>chamex</i>	<i>26,50</i>	<i>2120,00</i>
3	BLOCO AUTOADESIVO PARA RECADO ("POST-IT") 50X50mm - PACOTE COM 250 FLS <i>3 x 150m d 200 F.</i>	<i>5,60</i>	<i>16,80</i>
1	PAPEL CARBONO A4 PACOTE C/ 100 UNIDADES <i>C&amp;S</i>	<i>81,90</i>	<i>81,90</i>
200	CAIXA ARQUIVO PLÁSTICA - UNIDADE	<i>7,85</i>	<i>1570,00</i>
20	PASTA A-Z - UNIDADE	<i>19,90</i>	<i>398,00</i>
150	PASTA CLASSIFICADORA - UNIDADE	<i>1,35</i>	<i>202,50</i>
150	PASTA PARA ARQUIVAR PROCESSO - UNIDADE	<i>1,95</i>	<i>292,50</i>
300	PASTA SUSPENSÃO - UNIDADE	<i>2,95</i>	<i>885,00</i>

Inst. Prev. Serv. Munic. São Sebastião do Paraíso  
Fl. nº: \_\_\_\_\_  
*56*  
Rubrica  
*[Assinatura]*



10	10	12,50	12,50
5	5	2,90	14,50
1	1	8,90	8,90
1	1	16,00	16,00
2	2	43,50	87,00
2	2	43,50	87,00
1	1	43,50	43,50
2	2	25,90	51,80
1	1	27,00	27,00
1	1	27,00	27,00
1	1	10,90	10,90
1	1	10,90	10,90
1	1	1,80	1,80
2	2	9,50	19,00
1	1	9,50	9,50
1	1	9,50	9,50
1	1	6,55	6,55
5	5	10,90	54,50
5	5	27,58	137,90
1	1	109,75	109,75
1	1	0,60	0,60
5	5	0,60	3,00
1	1	0,90	0,90
5	5	3,90	19,50



DATA: 11/08/2011

VALOR: R\$ 1.000,00

DESCRIÇÃO:

QUANTIDADE:

VALOR UNITÁRIO:

TOTAL:

ASSINATURA:

DATA:

2	GP 4 ETE 27mm - EMBALAGEM COM 12 UNIDADES		300
1	BORRACHA ESCURAR BRANCA SEM CINTA PLASTICA - CAIXA C/ 20	669	13,40
5	MOLHA DEDO TIPO PASTA - UNIDADE	290	14,50
1	BOBINA BRANCA PARA CALCULADORA - CX C/ 30 UNIDADES		89,00
1	ROLETE TINTA BICOLOR PARA CALCULADORA SHARP EL-1750V		8,75
2	CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS (ALIMENTAÇÃO PILHA AA 1,5V) - UNIDADE	37,90	75,80
1	PILHA AA 1,5 V ALCALINA - EMBALAGEM COM 8 UNIDADES		11,75
5	RÉGUA 30 CM TRANSPARENTE - UNIDADE	290	14,50
5	EXTRATOR DE GRAMPO EM METAL TIPO ESPÁTULA - UNIDADE	135	6,75
5	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO GARRA ("Vampirinho") - UNIDADE	6,65	33,25
1	MARCADOR PERMANENTE (Pincel Atômico) PRETO PONTA GROSSA - CAIXA COM 12 UN.		40,85
1	MARCADOR PERMANENTE (Pincel Atômico) PRETO PONTA MÉDIA - CAIXA COM 12 UN.		49,98
5	CORRETIVO LÍQUIDO 18 ml - UNIDADE	190	9,50
5	CORRETIVO EM FITA - UNIDADE	5,62	28,10
1	CLIP GALVANIZADO PARA PAPEL 2/0 CAIXA COM 500g		15,90
5	CLIP GALVANIZADO PARA PAPEL 6/0 CAIXA COM 50 UN.	3,12	15,60
6	GRAMPO PLÁSTICO PARA PASTA MACHO-FEMEA ("Romeu e Julieta") - CX COM 50 UN.		17,35
05	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48mmX45m Unidade	595	29,75
6	VISOR PASTA SUSPENSÃO PCT/ COM 50 UN.	851	51,06
1	TESOURA USO GERAL 20 cm UNIDADE	11,90	11,90
5	PENDRIVE 8GB UNIDADE	28,90	144,50
5	GOMA ELÁSTICA Nº 18 PACOTE COM 1200 UN.	50,35	251,75
2	GRAMPEADOR 20 FOLHAS UNIDADE	14,15	28,30



1	ENVELOPE OPE A4 BRANCO PACOTE 100 UNIDADES	0,50	50,00
1	ENVELOPE OPE A4 PARDO PACOTE 100 UNIDADES	0,38	38,00
3	ENVELOPE PLASTICO SEM FURO PACOTE COM 100 UNIDADES ("SACO PLASTICO PARA GUARDAR FOLHAS")	35,90	107,70
			Valor Total da Cotação
			2400,84

131.605.008/0001-051

Isabela Cristina Cordeiro  
Rodrigues 093.331.236-95

PAPELARIA ARTEPEL

Rua Maria Abadia Amaral Malaguti, 305  
Vila Formosa - CEP 37.950-000

Validade do orçamento: 5 dias

Local e Data do orçamento: São Sebastião do Paraíso 31/01/2023

Assinatura do resp. pelo orçamento:  
*Isabela Cristina Cordeiro Rodrigues*

FAVOR APOUR CARIMBO DO CNPJ e ASSINAR O ORÇAMENTO. Obs.: 1- Opcionalmente a proposta poderá também ser encaminhada para o endereço de e-mail [inpar@papelaria.com](mailto:inpar@papelaria.com)

2- Caso sua proposta seja a vencedora, para que se dê sequência ao processo de contratação é necessário ao fornecedor apresentar a documentação de sua empresa, dos sócios, bem como certidões negativas.

Atenciosamente

*Leonardo Guimarães Ferreira*

Leonardo Guimarães Ferreira  
AGENTE ADMINISTRATIVO

23.781.024/0001-20

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS  
SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

Av. Angelo Calafiori, 1005  
Mocquinha - CEP 37.950-000

São Sebastião do Paraíso - MG

131.605.008/0001-051

Isabela Cristina Cordeiro  
Rodrigues 093.331.236-95

PAPELARIA ARTEPEL

Rua Maria Abadia Amaral Malaguti, 305  
Vila Formosa - CEP 37.950-000





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO-MG  
CNPJ 23.781.024/0001-20



# DOCUMENTOS HABILITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

## CERTIDÕES E DOCUMENTOS DA EMPRESA

Praça dos Imigrantes, nº 100 - Bairro Lagoinha - CEP: 37.950-000 São Sebastião do Paraíso/MG

Fone/fax: (35) 3539-7025 - CNPJ: 23.781.024/0001-20

e-mail: [inparssp@gmail.com](mailto:inparssp@gmail.com) - site: [www.inparssp.mg.gov.br](http://www.inparssp.mg.gov.br)

São Sebastião do Paraíso, MG, 13 de Fevereiro de 2023.

Ofício: 010/2023

**A Empresa**  
**Soluções Criativas Papelaria e Presentes Ltda**

Referência: Cotação de Preços – Aquisição de materiais para escritório.

Comunicamos que sua proposta comercial, apresentada na data 31/01/2023, no valor de **RS 8.237,40** (oito mil, duzentos e trinta e sete reais e quarenta centavos) foi aprovada. Agradecemos o envio e informamos abaixo o passo a passo para efetivação da contratação.

Para dar sequência ao processo, pedimos que encaminhem em um prazo de até **10 (dez)** dias, para o endereço eletrônico [inparssp@gmail.com](mailto:inparssp@gmail.com), os seguintes documentos:

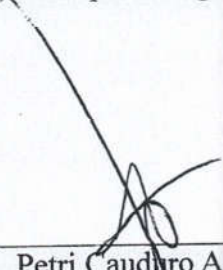
**Documentos da Empresa e dos sócios:**

Cartão do CNPJ;  
Contrato Social e última alteração;  
Documentos dos sócios (CPF e RG ou CNH);

**Certidões Negativas:**

- Federal e previdenciária;
- Estadual;
- Municipal;
- Trabalhista;
- FGTS.

Sem mais para o momento, antecipamos agradecimentos.  
Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
Petri Cauduro Alcântara  
Gerente Administrativo – INPAR

Avenida Ângelo Calafiori, nº 1005 - Bairro Modoquinha - CEP: 37.950-000 São Sebastião do Paraíso/MG

Fone/fax: (35) 3558-4816 - CNPJ: 23.781.024/0001-20  
e-mail: [inparssp@gmail.com](mailto:inparssp@gmail.com) - site: [www.inparssp.mg.gov.br](http://www.inparssp.mg.gov.br)



<b>Protocolo</b>	
Recebi em:	<u>13.02.2023</u>
Assinatura:	<u>Cauduro Alcântara</u>



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

31210944612

2062

T-REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: SOLUCOES CRIATIVAS PAPELARIA E PRESENTES LTDA - EPP  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J183389310974

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

SAO SEBASTIAO DO PARAISO

Local

26 Julho 2018

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data Responsável

NÃO \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e arquite-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e arquite-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/412.720-3	J183389310974	25/07/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
866.140.706-06	ELAINE CRISTINA BRILIANO PEDROSO



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 6941593 em 27/07/2018 da Empresa SOLUCOES CRIATIVAS PAPELARIA E PRESENTES LTDA - EPP, Nire 31210944612 e protocolo 184127203 - 25/07/2018. Autenticação: 846C24547CF666C33D9B3574E7AC27C02798FC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/412.720-3 e o código de segurança W9vs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/10

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA Nº 2.

# **SOLUÇÕES CRIATIVAS PAPELARIA E PRESENTES LTDA**



Os abaixo assinados **ELAINE CRISTINA BRILIANO PEDROSO**, brasileira, casada sob o regime de separação de bens convencional, empresária, nascida em 25/04/1975, residente e domiciliada na cidade e Comarca de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, à Rua Nanina Sposito, nº 46, Vila Nova, portadora da carteira de identidade nº MG-9. [REDACTED], SSP/MG e do C.P.F. nº 866.140. [REDACTED] e **LUCAS BRILIANO PEDROSO**, brasileiro, emancipado por concessão dos pais, solteiro, empresário, nascido em 08/06/2001, residente e domiciliado na cidade e Comarca de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, à Rua Nanina Sposito, nº 46, Vila Nova, portador da carteira de identidade nº MG-20. [REDACTED], PC/MG e do C.P.F. nº 131.586. [REDACTED], únicos sócios de uma sociedade limitada, denominada **SOLUÇÕES CRIATIVAS PAPELARIA E PRESENTES LTDA**, constituição mediante contrato registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, sob o NIRE Nº 31210944612, em 05/10/2017 e alteração contratual nº. 6389535 em 18/12/2017, inscrita no CNPJ sob o nº 28.800.536/0001-00, resolvem de comum acordo, por este instrumento alterar o referido contrato inicial, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**Primeira** – O capital social da sociedade é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), dividido 200.000 (Duzentas Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado, é distribuído entre os sócios na seguinte proporção

ELAINE CRISTINA BRILIANO PEDROSO.....(75%).....	150.000 Quotas.....	R\$ 150.000,00
LUCAS BRILIANO PEDROSO.....(25%).....	50.000 Quotas.....	R\$ 50.000,00
<b>TOTAL.....(100%).....</b>	<b>200.000 Quotas.....</b>	<b>R\$ 200.000,00</b>

**Segunda** - O capital social da sociedade que era de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) dividido em 200.000 (Duzentas Mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real) tem um aumento de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), integralizados totalmente nesta data, em moeda corrente, pelos sócios, na proporção de suas quotas, passando para R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais) dividido em 250.000 (Duzentas e Cinquenta Mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real) dividido entre os sócios na seguinte proporção:

ELAINE CRISTINA BRILIANO PEDROSO.....(75%).....	187.500 Quotas.....	R\$ 187.500,00
LUCAS BRILIANO PEDROSO.....(25%).....	62.500 Quotas.....	R\$ 62.500,00
<b>TOTAL.....(100%).....</b>	<b>250.000 Quotas.....</b>	<b>R\$ 250.000,00</b>

**Terceira** – A vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

## **SOLUÇÕES CRIATIVAS PAPELARIA E PRESENTES LTDA**

1ª – A sociedade gira sob a denominação social de **SOLUÇÕES CRIATIVAS PAPELARIA E PRESENTES LTDA**, e nome de fantasia “**CRITATIVA**” com sede e foro à Avenida Ângelo Calafiori, nº 153, Centro, nesta cidade e Comarca de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, CEP: 37950-000.

2ª – O objeto da sociedade é: **COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, BRINQUEDOS E PRESENTES; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO, IMPRESSÃO, PLASTIFICAÇÃO, ENCADERNAÇÃO E FOTOCOPIA.**

Continua...

1





**SOLUÇÕES CRIATIVAS PAPELARIA E PRESENTES LTDA**

**CNPJ: 28.800.536/0001-00**



Continuação...

3ª – O capital social da sociedade é de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais) dividido em 250.000 (Duzentas e Cinquenta Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado, é distribuído entre os sócios na seguinte proporção:

ELAINE CRISTINA BRILIANO PEDROSO.....(75%).....	187.500 Quotas.....	R\$ 187.500,00
LUCAS BRILIANO PEDROSO.....(25%).....	62.500 Quotas.....	R\$ 62.500,00
TOTAL.....(100%).....	250.000 Quotas.....	R\$ 250.000,00

4ª – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª - A administração da sociedade cabe aos sócios **ELAINE CRISTINA BRILIANO PEDROSO** e **LUCAS BRILIANO PEDROSO**, com os poderes e atribuições de exercer **isoladamente** a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, constituir procuradores, sempre no interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

10ª – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Continua...

2



**SOLUÇÕES CRIATIVAS PAPELARIA E PRESENTES LTDA**

**CNPJ: 28.800.536/0001-00**



Continuação...

**13ª** - (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**14ª** - Fica eleito o foro de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 01 (uma) via de igual teor e forma impressa em três folhas somente no averso.

São Sebastião do Paraíso, MG, 01 de junho de 2018.

\_\_\_\_\_  
**ELAINE CRISTINA BRILIANO PEDROSO**  
(SÓCIA)

\_\_\_\_\_  
**LUCAS BRILIANO PEDROSO**  
(SÓCIO)



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6941593 em 27/07/2018 da Empresa SOLUCOES CRIATIVAS PAPELARIA E PRESENTES LTDA - EPP, Nire 31210944612 e protocolo 184127203 - 25/07/2018. Autenticação: 846C24547CF666C33D9B3574E7AC27C02798FC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/412.720-3 e o código de segurança W9vs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/412.720-3	J183389310974	25/07/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
131.586.466-50	LUCAS BRILIANO PEDROSO
866.140.706-06	ELAINE CRISTINA BRILIANO PEDROSO



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6941593 em 27/07/2018 da Empresa SOLUCOES CRIATIVAS PAPELARIA E PRESENTES LTDA - EPP, Nire 31210944612 e protocolo 184127203 - 25/07/2018. Autenticação: 846C24547CF666C33D9B3574E7AC27C02798FC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/412.720-3 e o código de segurança W9vs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL

pág. 6/10



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

**CERTIDÃO DE NASCIMENTO**

NOME:  
**LUCAS BRILIANO PEDROSO**  
MATRÍCULA:  
**0355920155 2001 1 00138 039 0027782 55**



DATA DE NASCIMENTO POR EXTENSO: **oito de junho de dois mil e um** DIA MÊS ANO: **08/06/2001**

HORA: **09:50** MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO: **SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - MG**

MUNICÍPIO DE REGISTRO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO: **São Sebastião do Paraíso-MG** LOCAL DE NASCIMENTO: **MATERNIDADE D. CÉLIA MEIRELES** SEXO: **masculino**

FILIAÇÃO: **LUIZ CARLOS PEDROSO  
ELAINE CRISTINA BRILIANO PEDROSO**

AVÓS: **JOSÉ SALVIANO PEDROSO e ELZA DA ROCHA PEDROSO  
EDSON BRILIANO e DINOERCE DOMINGAS BRILIANO**

GÊMEO: **NÃO** NOME E MATRÍCULA DO(S) GÊMEO(S):

DATA DO REGISTRO POR EXTENSO: **oito de junho de dois mil e um** NÚMERO DA DECLARAÇÃO DE NASCIDO VIVO:

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES:  
**AVERBAÇÃO: AOS 26 DE JUNHO DE 2017 FAÇO A PRESENTE AVERBAÇÃO: EMANCIPAÇÃO, CONSTANDO QUE O REGISTRANDO LUCAS BRILIANO PEDROSO, FOI EMANCIPADO POR SEUS PAIS EM VIRTUDE DE ESCRITURA PÚBLICA LAVRADA NO 3º CARTÓRIO DE NOTAS DESTA COMARCA, EM 21/06/2017, LV. 144, FLS. 177. CONFORME ESCRITURA RECEBIDA E ARQUIVADA.**

Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais  
Oficial: Palma Thereza Moura Rezende  
R Placidino Brigagão 961 Sala 09 Centro  
São Sebastião do Paraíso-MG. (35)3531-1681

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
São Sebastião do Paraíso-MG, 26 de junho de 2017.

*Palma Thereza Moura Rezende*  
Assinatura do Oficial/Substituto  
 Palma T. Moura Rezende  
Oficial Titular  
 Dr. Murco Aurélio Moura Rezende  
Oficial Substituto  
 Dra. Lourdes Renata O. M. Rezende  
Oficial Substituta

PODER JUDICIÁRIO - TJMG  
CORREGEDORIA - GERAL DE JUSTIÇA  
Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais - MG  
Selo Digital: BEP07225 - Cod. Seg.: 6255.2984.7936.8053 - Quantidade de Ato(s): Praticado(s): 004 - Emol.: R\$ 88,23 - Tx.Judic.: R\$ 14,58 - Total: R\$ 102,81  
Consulte a validade no site: <http://selo.juiz.tjmg.jus.br> digitado por Silvana.



RECEBI AA 003365803 MG-P



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/412.720-3	J183389310974	25/07/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
866.140.706-06	ELAINE CRISTINA BRILIANO PEDROSO
131.586.466-50	LUCAS BRILIANO PEDROSO



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6941593 em 27/07/2018 da Empresa SOLUCOES CRIATIVAS PAPELARIA E PRESENTES LTDA - EPP. Nire 31210944612 e protocolo 184127203 - 25/07/2018. Autenticação: 846C24547CF666C33D9B3574E7AC27C02798FC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/412.720-3 e o código de segurança W9vs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL

pág. 8/10



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SOLUCOES CRIATIVAS PAPELARIA E PRESENTES LTDA - EPP, de nire 3121094461-2 e protocolado sob o número 18/412.720-3 em 25/07/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6941593, em 27/07/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Kelly Cristina Costa Prates.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
866.140.706-06	ELAINE CRISTINA BRILIANO PEDROSO

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
131.586.466-50	LUCAS BRILIANO PEDROSO
866.140.706-06	ELAINE CRISTINA BRILIANO PEDROSO

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
866.140.706-06	ELAINE CRISTINA BRILIANO PEDROSO
131.586.466-50	LUCAS BRILIANO PEDROSO

Belo Horizonte, Sexta-feira, 27 de Julho de 2018



Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6941593 em 27/07/2018 da Empresa SOLUCOES CRIATIVAS PAPELARIA E PRESENTES LTDA - EPP, Nire 31210944612 e protocolo 184127203 - 25/07/2018. Autenticação: 846C24547CF666C33D9B3574E7AC27C02798FC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/412.720-3 e o código de segurança W9vs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL

pág. 9/10



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
074.459.846-07	KELLY CRISTINA COSTA PRATES
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. Sexta-feira, 27 de Julho de 2018



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6941593 em 27/07/2018 da Empresa SOLUCOES CRIATIVAS PAPELARIA E PRESENTES LTDA - EPP, Nire 31210944612 e protocolo 184127203 - 25/07/2018. Autenticação: 846C24547CF666C33D9B3574E7AC27C02798FC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/412.720-3 e o código de segurança W9vs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL

pág. 10/10



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>28.800.536/0001-00</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>05/10/2017</b>
NOME EMPRESARIAL <b>SOLUCOES CRIATIVAS PAPELARIA E PRESENTES LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CRIATIVA</b>	PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>82.19-9-01 - Fotocópias</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV ANGELO CALAFIORI</b>	NÚMERO <b>153</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>37.950-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SAO SEBASTIAO DO PARAISO</b>
UF <b>MG</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>PEDROSO@PEDROSOCONTABILIDADE.COM.BR</b>	
TELEFONE <b>(35) 3539-2700/ (35) 3539-2710</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>05/10/2017</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/02/2023** às **08:57:24** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SOLUCOES CRIATIVAS PAPELARIA E PRESENTES LTDA**  
CNPJ: **28.800.536/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.


Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:14:14 do dia 16/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/08/2023.

Código de controle da certidão: **81A6.E975.4183.A7C1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

		<b>SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS</b>	
<b>CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS</b>		CERTIDÃO EMITIDA EM: 16/02/2023	
<b>Negativa</b>		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 17/05/2023	
NOME/NOME EMPRESARIAL: SOLUCOES CRIATIVAS PAPELARIA E PRESENTES LTDA			
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003055868.00-11	CNPJ/CPF: 28.800.536/0001-00	SITUAÇÃO: Ativo	
LOGRADOURO: AVENIDA ANGELO CALAFIORI		NÚMERO: 153	
COMPLEMENTO:	BAIRRO: CENTRO	CEP: 37950000	
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: SAO SEBASTIAO DO PARAISO	UF: MG	
<p><b>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</b></p> <p><b>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</b></p> <p><b>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</b></p> <p><b>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</b></p>			
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO	
<p><b>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em <a href="http://www.fazenda.mg.gov.br">www.fazenda.mg.gov.br</a> =&gt; certidão de débitos tributários =&gt; certificar documentos</b></p>			
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2023000619967645			





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOLUCOES CRIATIVAS PAPELARIA E PRESENTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 28.800.536/0001-00  
Certidão n.º: 7225986/2023  
Expedição: 16/02/2023, às 09:22:44  
Validade: 15/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOLUCOES CRIATIVAS PAPELARIA E PRESENTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º **28.800.536/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 28.800.536/0001-00  
**Razão Social:** SOLUCOES CRIATIVAS PAPELARIA E PRESENTES  
**Endereço:** AVENIDA ANGELO CALAFIORI 153 / CENTRO / SAO SEBASTIAO DO PARAISO / MG / 37950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/02/2023 a 12/03/2023

**Certificação Número:** 2023021103412444543375

Informação obtida em 16/02/2023 09:22:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

NOME  
 ELAINE CRISTINA BRILIANO PEDROSO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/AUF  
 M [REDACTED] EST. MG

CPF  
 866.14 [REDACTED]

DATA NASCIMENTO  
 25/04/1975

FILIAÇÃO  
 EDSON BRILIANO  
 DINOERCE DOMINGAS BRILIANO

PERMISSÃO  
 [REDACTED]

ACC  
 [REDACTED]

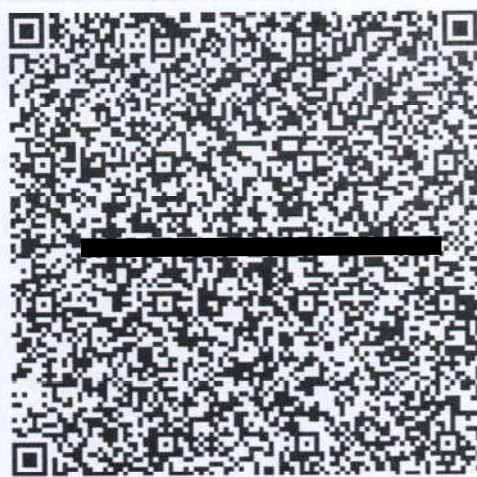
CAT. HAB.  
 B

Nº REGISTRO  
 [REDACTED]

VALIDADE  
 03/11/2031

1ª HABILITAÇÃO  
 22/10/2002

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 2277445868

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado como documento de habilitação.



320

OBSERVAÇÕES  
 A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
 SAO SEBASTIAO DO PARAISO, MG

DATA EMISSÃO  
 04/11/2021

ASSINADO DIGITALMENTE  
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

60939688755  
 MG604995202

MINAS GERAIS

DENATRAN CONTRAN

2277445868



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-20: [REDACTED] DATA DE EMISSÃO: 30/07/2013

NOME: LUCAS BRILIANO PEDROSO

PAI: LUIZ CARLOS PEDROSO

MÃE: ELAINE CRISTINA BRILIANO PEDROSO

MUNICÍPIO: SÃO SEB DO PARAISO-MG DATA DE NASCIMENTO: 8/6/2001

NASC. LV-138A FL-39

CID: SÃO SEB DO PARAISO-MG

CPF: 131 [REDACTED]

PII-2191 LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGEDO ASSINATURA DO DIRETOR 1.VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO-MG  
CNPJ 23.781.024/0001-20



# PARECER JURÍDICO





## PARECER JURÍDICO N.º 752/2023

**CONSULENTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO (INPAR)

**OBJETO DA CONSULTA:** Analisar a contratação direta da empresa Soluções Criativas Papelaria e Presentes Ltda. para fornecimento de material de escritório, mediante dispensa de licitação.

### I – RELATÓRIO

Trata-se de consulta realizada a esta assessoria jurídica acerca da possibilidade de contratação da empresa Soluções Criativas Papelaria e Presentes Ltda., mediante dispensa de licitação, para fornecimento de material de escritório.

O valor da cotação fornecida pela mencionada pessoa jurídica para a realização dos serviços descritos é de **R\$8.237,40** (oito mil duzentos e trinta e sete reais e quarenta centavos).

Para a análise da regularidade formal do processo licitatório, foram encaminhados os seguintes documentos: i. pesquisa direta com 4 (quatro) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação; ii. contrato social da pessoa jurídica contratada e iii. comprovação de que a contratada preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima previstos em lei.

Esclarecidos os fatos, passo ao parecer.

### II – ANÁLISE JURÍDICA

O texto constitucional brasileiro dita que a administração pública deve contratar obras, serviços, compras e alienações mediante processo de licitação. Vejamos:



CF, art. 37, inciso XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Conquanto o procedimento licitatório corresponda à regra para que a administração pública proceda à contratação de particulares para o fornecimento de bens ou para a prestação de serviços, a Constituição Federal prevê que a legislação pode disciplinar hipóteses em que este procedimento, excepcionalmente, não deverá ou poderá não ocorrer.

De fato, há casos em que o procedimento de licitação não seria sequer possível, pois seu pressuposto lógico – existência de concorrentes para o fornecimento do bem ou para a prestação do serviço – não se verifica. Nestes casos, a licitação é inexigível.

Por outro lado, há hipóteses em que, embora a licitação seja possível, ela não teria grande utilidade. Nesses casos, proceder ao certame público da licitação seria tão dispendioso que o ordenamento opta por dispensá-lo. Nesses casos, o legislador faculta ao administrador a possibilidade de firmar o contrato administrativo, prescindindo da realização de licitação.

Em atendimento à autorização constitucional, a Lei de Licitações (Lei 8.666/93) elencou, em seu artigo 24, as situações nas quais a licitação pode restar dispensada. Ao se debruçar sobre as alíneas daquele dispositivo, como bem leciona Maria Sylvia Zanella Di Pietro, as hipóteses de dispensa de licitação podem ser divididas em quatro categorias: a) em razão do pequeno valor; b) em razão de situações excepcionais; c) em razão do objeto; d) em razão da pessoa.

A dispensa de licitação em decorrência do baixo valor do contrato decorre do próprio senso de economia que determina ser prescindível o procedimento licitatório quando os gastos para sua instauração poderão ser maiores do que os gastos do próprio contrato que dele decorreria. Daí porque, em nome dos princípios da economicidade e da proporcionalidade, nas hipóteses em que as vantagens econômicas pretensamente produzidas pela licitação pública não

18



ultrapassam os custos a serem assumidos para levar a cabo o procedimento, ~~passa a ser~~ desproporcional mantê-lo obrigatório, de sorte que o procedimento licitatório ~~é dispensável.~~

No que tange à hipótese de dispensa em razão do valor, a Lei de Licitações distinguiu as obras e serviços de engenharia (inciso I) – de valor naturalmente mais vultoso – dos demais serviços e compras (inciso II). O presente parecer tangencia a segunda hipótese, assim prevista em lei:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

O dispositivo a que a lei faz remissão (art. 23, II, "a", da Lei de Licitações) estabelece o limite máximo de valor em que será cabível a modalidade convite para serviços e compras não qualificados como obras ou serviços de engenharia. Importante ressaltar que, com fundamento na norma do artigo 120 dessa mesma lei, o Decreto Federal nº 9.412/18 atualizou os valores previstos no artigo, estando atualmente assim fixados:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do artigo 23 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I - para obras e serviços de engenharia:

(...)

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite – até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Desse modo, atualmente, a Lei Federal nº 8.666/93 permite a dispensa de licitação para compras e serviços de até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).



Por oportuno, cumpre ressaltar que a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/2021, que apenas revogará a Lei n.º 8.666/93 em 1º de abril de 2023, arrola novos limites para a dispensa de licitação, superiores aos da Lei nº 8.666/93.

Lei nº 14.133/2021. Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021)

No caso em tela, o valor da contratação, referente a R\$8.237,40 (oito mil duzentos e trinta e sete reais e quarenta centavos), está abaixo do limite estabelecido no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, bem como do artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, de modo que, em homenagem aos dos princípios da economicidade e da proporcionalidade, é cabível a contratação direta por dispensa de licitação.

No mais, foram acostados ao pedido de parecer os seguintes documentos: i. pesquisa direta com 4 (quatro) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação; ii. contrato social da pessoa jurídica contratada e iii. comprovação de que a contratada preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima previstos em lei.

Desta feita, observado os dispositivos acima destacados, constata-se a possibilidade de realizar a contratação pretendida, por meio de dispensa de licitação, haja vista que o seu valor global não supera o limite consignado nas Leis 8.666/93 e 14.133/21.

### III – CONCLUSÃO

Portanto, estando o processo de acordo com os permissivos legais, manifesta-se pela aprovação da contratação direta da empresa Soluções Criativas Papelaria e Presentes Ltda., por dispensa de licitação, vez que atendidos estão os requisitos da Lei de Licitações.

Sendo o que havia para apreciar, é o parecer.

São Sebastião do Paraíso, 27 de fevereiro de 2023.

*N. Almeida*

**NICOLE BUENO ALMEIDA**  
Procuradora Jurídica do INPAR



**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Vistos, etc.



**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO-MG** através do Exmo. Sr. Presidente do Conselho Administrativo do INPAR, ratifica o Processo de Dispensa de Licitação nº 01/2023, com fundamento no art. 24, II, da Lei 8.666, de 21/06/93 e atualizada pela Lei Federal nº 8.883 de junho de 1994, a favor da empresa **SOLUCOES CRIATIVAS PAPELARIA E PRESENTES LTDA.** CNPJ: 28.800.536/0001-00, no valor de R\$ 8.237,40 (oito mil duzentos e trinta e sete reais e quarenta centavos) para Compra Direta, CONFORME JUSTIFICATIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO-MG, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

São Sebastião do Paraíso – MG, 01 de fevereiro de 2023.

**DANIEL TALES DE OLIVEIRA**

Presidente do Conselho Administrativo do INPAR



## ATO DE APOSENTADORIA

### PORTARIA Nº 018/2022 Concede Aposentadoria a Segurada

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso - INPAR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, § 1º, da Lei Municipal n.º 3.005, datada de 11/04/2003, concede aposentadoria por invalidez permanente com proventos integrais a servidora **MARIA MADALENA DE PÁDUA FURLAN**, matrícula 4181, portadora da CI RG MG 222.537 SSP/MG, CPF 079.295.606-00, lotada no Fundo de Manutenção/Desenvolvimento da Educação Básica da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG, cargo efetivo de Professor Nível III, Tabela PR Nível III, Grau 0F, das Leis Municipais n.º 2.987 de 27/12/2002, n.º 3.754 de 10/05/2011 e Lei Complementar 41 de 21/11/2012; nos termos do art. 23, inciso I, da Lei Municipal n.º 3.005/03, c/c art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012, de acordo com o Laudo de Exame Médico Pericial, datado de 21/02/2022, com CID G 20, firmado pela médica: Dra. Danielle Patrícia Castanheira Rita - CRM MG 35.978 / CRM SP 123.619, com os direitos e vantagens previstos no art. 61 da Lei Complementar Municipal 41, de 21/11/2012, com direito a continuidade de percepção do Quinquênio nos termos do art. 76, da Lei Complementar 41, de 21/11/2012; à partir de 22/02/2022.

São Sebastião do Paraíso, MG, 24 de fevereiro de 2022.

**DANIEL TALES DE OLIVEIRA**  
Presidente do Conselho Administrativo - INPAR

## ATO DE RETIFICAÇÃO DO ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO POR MORTE

### PORTARIA Nº 035/2023 RETIFICA O ATO DE PENSÃO POR MORTE Nº 066/2019

Daniel Tales de Oliveira - Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso - INPAR, no uso de suas atribuições legais, artigo 19, § 1º, da Lei Municipal nº 3.005, datada de 11/04/2003, retifica o ato concessório de pensão aos dependentes: **LO RHUAMA NASCIMENTO CORRÊA**, brasileira, solteira, portadora da C.I. RG MG - 19.527.907, CPF - 134.305.826-01, filha beneficiária. **NATHANAEL NASCIMENTO CORRÊA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF - 151.155.846-62, filho beneficiário, **LARISSA NASCIMENTO CORRÊA**, brasileira, solteira, inscrito no CPF - 175.854.426-02, filha beneficiária, todos beneficiários dependentes do segurado funcionário público municipal ativo **WANDERLEIDOS REIS CORRÊA**, portador da C.I. RG 2.210.899-9 SSP/MG, CPF 798.993.076-53, cargo efetivo de Motorista II, lotado na Secretaria de Transportes da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, da Lei Municipal nº. 2.987/2002, falecido em 19/10/2019, o benefício de pensão por morte, com 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento), do valor da remuneração do servidor falecido para os filhos dependentes, fundamentado no art. 8º, inciso I, art. 34, II e art. 35º da Lei Municipal nº 3.005/2003, c/c Art. 40, § 7º, II, da CF/88, com redação determinada pela EC. 41/2003 a partir de 19/10/2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso, 11 de maio de 2023.

**DANIEL TALES DE OLIVEIRA**  
Presidente do Conselho Administrativo - INPAR

## LICITAÇÕES

**Contrato nº: 003/2022 — Contratante: INPAR — Instituto de Previdência dos Serv. do Munic. São Seb. do Paraíso — MG**  
**Contratada: Crédito & Mercado Gestão de Valores Imobiliários Ltda,**  
**Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consultoria financeira ao INPAR (03/12/2022 a 03/12/2023).**  
**Valor anual previsto: R\$ 7.560,00**  
**Processo de licitação Nº: 003/2022**  
**Modalidade: Dispensa Nº 003/2022**  
**Dotação Orçamentária: 04.122.0902 6022.3.3.3.90.39.00 — Ficha 11**  
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**Contrato nº: 005/2022 — Contratante: INPAR — Instituto de Previdência dos Serv. do Munic. São Seb. do Paraíso — MG**  
**Contratada: BS Costa S.A.,**  
**Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de disponibilidade de internet na sala do INPAR.**  
**Valor anual previsto: R\$ 1.151,88**  
**Processo de licitação Nº: 005/2022**  
**Modalidade: Dispensa Nº 005/2022**  
**Dotação Orçamentária: 04.122.0902 6022.3.3.3.90.39.00 — Ficha 11**  
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**Contrato nº: 001/2023 (2º termo aditivo referente ao contrato 05/2022)**  
**Contratante: INPAR — Instituto de Previdência dos Serv. do Munic. São Seb. do Paraíso — MG**  
**Contratada: FAC Locação e desenvolvimento de sistemas Ltda-ME,**  
**Objeto: Sistema que ofereça consultoria, assessoria e estrutura operacional para a gestão do regime próprio de previdência social, com plena capacidade de integração e comunicação com os sistemas adotados por entes vinculados ao INPAR, como a Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso e a Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso.**  
**Valor anual previsto: R\$ 42.600,00**  
**Processo de licitação Nº: 001/2023**  
**Modalidade: Dispensa Nº 001/2023**  
**Dotação Orçamentária: 04.122.0902 6022.3.3.3.90.39.00 — Ficha 11**  
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**Contrato nº: 002/2023 — Contratante: INPAR — Instituto de Previdência dos Serv. do Munic. São Seb. do Paraíso — MG**  
**Contratada: Soluções Criativas Papelaria e Presentes Ltda.,**  
**Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de escritório**  
**Valor anual previsto: R\$ 8.237,40**  
**Processo de licitação Nº: 002/2023**  
**Modalidade: Dispensa Nº 002/2023**  
**Dotação Orçamentária: 04.122.0902 6022.3.3.3.90.30.00 — Ficha 08**  
Material de consumo.

**Contrato nº: 004/2023 — Contratante: INPAR — Instituto de Previdência dos Serv. do Munic. São Seb. do Paraíso — MG**  
**Contratada: Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias Municipais - Apeprev**  
**Objeto: Assessoria, orientação, consultoria técnica, administrativa e jurídica, visando a obtenção do certificado de regularidade previdenciária, treinamento dos servidores, visando o aperfeiçoamento, qualificação e capacitação para envio dos demonstrativos exigidos pelo Ministério da Previdência (DAIR, DPIN, DIPR e Termos de Parcelamento); Orientação para elaboração de minutas de normativos legais para adequação à Legislação Nacional e orientação para atendimento à notificações enviadas pelo Ministério da Previdência.**  
**Valor anual previsto: R\$ 55.500,00**  
**Processo de licitação Nº: 004/2023**  
**Modalidade: Dispensa Nº 004/2023**  
**Dotação Orçamentária: 04.122.0902 6022.3.3.3.90.35.00 — Serviços de Consultoria**

**AMAMENTAÇÃO**  
Incentive a família,  
alimente a vida.

Amamente seu filho até os dois anos ou mais. Nos primeiros seis meses, de somente leite do peito.

Alimentar e incentivar ao aleitamento materno é a melhor opção para a saúde da criança e da família. Nos primeiros seis meses, de somente leite do peito.

Alimentar e incentivar ao aleitamento materno é a melhor opção para a saúde da criança e da família.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO-MG**  
CNPJ 23.781.024/0001-20



# **FINANCEIRO**

## **NOTA FISCAL E COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA**

Praça dos Imigrantes, nº 100 - Bairro Lagoinha - CEP: 37.950-000 São Sebastião do Paraíso/MG

Fone/fax: (35) 3539-7025 - CNPJ: 23.781.024/0001-20

e-mail: [inparssp@gmail.com](mailto:inparssp@gmail.com) - site: [www.inparssp.mg.gov.br](http://www.inparssp.mg.gov.br)



NF-c  
 N° 000002336  
 SÉRIE 001

**SOU COES CRIATIVAS PAPELARIA E PRESENTES LTDA**  
 ANJOLO CALAFIORI, 00153 - CENTRO - CEP:37950-000 - São Sebastião do Paraíso - MG  
 TEL: 3531-2757

**DANFE**  
 DOCUMENTO AUXILIAR DA  
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA **1**  
 1 - SAÍDA

N° 000002336 fl. 1 / 3  
 SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO: 3123 0328 8005 3600 0100 5500 1000 0023 3611 0000 0000

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e FL.n°: **102**  
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 131235287750506 25/03/2023 08:40:25

INScrição ESTADUAL DO SUBST. TRIB: 28.800.536/0001-00

DESTINATÁRIO / REMETENTE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERV DO MUN DE S S DO PARAISO  
 CNPJ - CPF: 23.781.024/0001-20 DATA DE EMISSÃO: 25/03/2023

AV. ANJOLO CALAFIORI, 1005 MOCOQUINHA CEP: 37950-000 DATA SAÍDA - ENTRADA

SAO SEBASTIAO DO PARAISO MG INSCRIÇÃO ESTADUAL: IPRA SAÍDA



DIPLICAÇÃO	NUM. DIPLICAÇÃO	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
01	25-03-2023	8.237,40									

VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	8.237,40
VALOR DO IPI	VALOR DO IPI	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	8.237,40

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS	PRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				
MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL			
MOCOQUINHA	MG				
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

CODIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SE	CSOSN	CEP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI
2354	PAPEL REPORT PREMIUM A4 210MMX297MM 500 FLS - SUZANO	48025610	0500	5405	PACOTE	80,00	28,00	2.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
2355	BLOCO ADESIVO 51CMX51CM T23889 - TOLEDO	48201000	0500	5405	UNID	3,00	9,90	29,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
97629	FILME CARBONO A4 - OFF PAPER	48099000	0500	5405	UNID	100,00	0,70	70,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
97420	ARQUIVO FACIL ECONOMICO AZUL - POLIBRAS	39231090	0102	5102	UNID	200,00	6,90	1.380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
34410	REGISTRADOR AZ USUAL TIGRADA PADRAO - FRAMA	48203000	0500	5405	UNID	20,00	18,90	378,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
97	PASTA CLASSIFICADORA RAPIDO PAPEL AZUL COM ILHOS - POLYART	48203000	0500	5405	UNID	150,00	7,20	1.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
97416	PASTA SUSPENSAS KRAFT PADRAO - FRAMA	48209000	0500	5405	UNID	300,00	3,00	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
33871	PASTA EM L 0 15 A4 CRISTAL - ACP	42021210	0500	5405	UNID	10,00	1,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
97428	COLA ESCOLAR COLAPEL 90G - MARIPEL	35061090	2102	5102	UNID	5,00	5,90	29,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
97432	COLA BRANCA ESCOLAR COLAPEL 500G - MARIPEL	35061090	0102	5102	UNID	1,00	16,90	16,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
97472	COLA BASTAO 10GR LEONORA	35061090	2102	5102	UNID	10,00	1,80	18,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
97434	CANETA BIC CRISTAL TRADICIONAL AZUL - BIC	96081000	4500	5405	UNID	100,00	1,20	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
97435	CANETA BIC CRISTAL PRETA - BIC	96081000	4500	5405	UNID	100,00	1,20	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
97436	CANETA BIC CRISTAL VERMELHA	96081000	4500	5405	UNID	50,00	1,20	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
97438	CANETA MARCA TEXTO AMARELA MP-612 - MASTERPRINT	96082000	2500	5405	UNID	24,00	1,67	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES DE CONTABILIDADE BANCARIAS  
 BANCOS BANCARIOS  
 PIX: CNPJ 28.800.536/0001-00  
 BANCO SICOOB  
 BANCO 756 - AGÊNCIA 3172 - CONTA 28935-3  
 Tributos Federal: R\$1525,45 Estadual: R\$1482,73 IBPT: empresometro.com.br 3EF85C

Vendedor: 01 - VENDEDOR D


RESERVADO AO FISCAL

SOLUCOES CRIATIVAS PAPELARIA E PRESENTES LTDA  
 ANGELO CALAFIORI, 00153 - CENTRO - CEP:37950-000 - São Sebastião do Paraíso - MG  
 TEL. 3534-2757

**DANFE**  
 DOCUMENTO AUXILIAR DA  
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA  
 1 - SAÍDA

**Nº 000002336** fl. 3 /3  
 SÉRIE 001



CHAVE DE ACESSO  
 3123 0328 8005 3600 0100 5500 1000 0023 3611 0427 6006

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal  
 ou no site da Sefaz Autorizadora

ESTRUTURA DE OPERAÇÃO  
 Venda de merc. adq. ou recebida de terceiros

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
 131235287750506 25/03/2023 08:40:25

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO(S) SUBS(TE) TRIBUTÁRIO(S)  
 0030558680011

CNPJ / CPF  
 28.800.536/0001-00

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

QUANTIDADE DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
150,00	PASTA PLÁSTICA 2CM COLORIDA ACP	42021210	0900	5405	UNID	1,80	270,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5,00	EXTRATOR GRAMPÓS JOCAR PRETO - JOCAR	82141000	2102	5102	UNID	8,90	44,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00





## Comprovante de Transação Bancária

Transferências Para Contas de Outros Bancos (TED)

Data da operação: 30/03/2023 - 11h11

Nº de controle: 876923203754452216 | Documento: 9659203

Conta de débito: **Agência: 1627 | Conta: 0033163-5 | Tipo: CONTA CORRENTE**

Empresa: **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES | CNPJ: 023.781.024/0001-20**

Nome do favorecido: **SOLUCOES CRIATIVAS PAPELARIA E PRESENTES**

CNPJ: **28.800.536/0001-00**

Conta de crédito: **Banco: 756 - BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A. - BANCO | Agência: 3172 | Conta: 289353**

Tipo de conta: **CONTA-CORRENTE CONJUNTA**

Finalidade: **5 - PAGAMENTO DE FORNECEDORES**

Valor **R\$ 8.237,40**

Tarifa: **R\$ 11,75**

Valor total: **R\$ 8.249,15**

Tipo de transferência: **TED - Titularidade Diferente**  
**Crédito disponível no mesmo dia da data de débito**

Data de débito: **30/03/2023**



A tarifa é cobrada por transferência realizada e para as operações agendadas poderá sofrer alteração de acordo com os valores vigentes na data do débito

### Autenticação

RLJ128?\* JXilth2g Vgw5j7qQ NYt8F@pk JC062H#2 rBxAk\*Iz #BG4hGHI 16mTPMV6  
5wYcrXCF skySNbBw AmSNk6a7 d7Z7@ueF DqolMnje #oeXTVo4 3j?X3@PM @sLqj#VT  
#q83cEhs 6O56mVZk NcQ3daX1 3OcNPNky pNDYwWx8 8HoODf7o 96592033 0/03/202

**SAC - Serviço de  
Apoio ao Cliente**

Alô Bradesco  
0800 704 8383

Deficiente Auditivo ou de Fala  
0800 722 0099

Cancelamentos, Reclamações e Informações.  
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Demais telefones  
consulte o site  
Faça Conosco

**Ouvidoria** 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.